

## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL UCB Nº 034.2023

### BRASIL/EXTERIOR

#### Católica EAD – Processos Seletivos – Módulos 3 e 4 de 2023

#### CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Católica de Brasília (UCB), credenciada pelo MEC pela Portaria nº 4.419 de 30 de dezembro de 2004, torna pública, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão no 2º semestre de 2023 (Módulos 3 e 4), mediante Processos Seletivos, conforme o presente Edital.

#### 1. DOS CURSOS OFERTADOS, NÚMERO DE VAGAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CURSO	TITULAÇÃO	VAGAS	RECONHECIMENTO/AUTORIZAÇÃO	POLOS
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	150	Portaria de Reconhecimento 214 de 25/06/202	Brasil Boston Orlando Japão
ADMINISTRAÇÃO (DUPLA TITULAÇÃO)	Bacharelado	--	--	Brasil
ADMINISTRAÇÃO (TRIPLA TITULAÇÃO)	Bacharelado	--	--	Brasil
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	150	Portaria de Reconhecimento 913 de 27/12/2018	Brasil Boston Orlando Japão
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	150	Portaria CONSEPE 215 de 17/11/2021	Brasil Boston Orlando Japão
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	Licenciatura	150	Resolução CONSEPE	Brasil Japão

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	150	Portaria Renovação de Reconhecimento 952 de 30/08/2021	Brasil Boston Orlando Japão
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (DUPLA TITULAÇÃO)	Bacharelado	--	--	Brasil
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (TRIPLA TITULAÇÃO)	Bacharelado	--	--	Brasil
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	150	Resolução CONSEPE nº 22/2017 de 03/07/2017	Brasil Boston Orlando Japão
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (DUPLA TITULAÇÃO)	Bacharelado	--	--	Brasil
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (TRIPLA TITULAÇÃO)	Bacharelado	--	--	Brasil
COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnólogo	150	Portaria de Renovação de Reconhecimento 426 de 12/11/2020	Brasil Boston Orlando Japão
EDUCAÇÃO FÍSICA – FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	Licenciatura	150	Resolução CONSEPE	Brasil Japão
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	150	Resolução CONSEPE	Brasil
FILOSOFIA	Bacharelado	150	Resolução CONSEPE nº 16/2016 de 25/11/2016	Brasil Boston Orlando Japão
FILOSOFIA	Licenciatura	150	Portaria Renovação de Reconhecimento nº 913 de 27/12/2018	Brasil Japão
FILOSOFIA – SEGUNDA LICENCIATURA	Licenciatura	150	Resolução CONSEPE	Brasil Japão
FILOSOFIA – FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	Licenciatura	150	Resolução CONSEPE	Brasil Japão

FÍSICA – FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	Licenciatura	150	Resolução CONSEPE	Brasil Japão
GEOGRAFIA	Licenciatura	150	Resolução CONSEPE nº 58/2019 de 05/12/2019	Brasil Japão
GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS	Tecnólogo	150	Resolução CONSEPE	Brasil Boston Orlando Japão
GESTÃO COMERCIAL	Tecnólogo	150	Resolução CONSEPE nº 58/2019 de 05/12/2019	Brasil Boston Orlando Japão
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	150	Portaria de Renovação de Reconhecimento 274 de 03/04/2017	Brasil Boston Orlando Japão
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnólogo	150	Portaria de Reconhecimento nº 226 de 10/04/2014	Brasil Boston Orlando Japão
GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	150	Portaria Renovação de Reconhecimento nº 317/2020	Brasil Boston Orlando Japão
GESTÃO PAROQUIAL E DE PROJETOS SOCIAIS	Tecnólogo	150	Resolução CONSEPE	Brasil Boston Orlando Japão
GESTÃO PÚBLICA	Tecnólogo	150	Resolução CONSEPE nº 46/2016 de 25/05/2016	Brasil Boston Orlando Japão
HISTÓRIA	Licenciatura	150	Resolução CONSEPE nº 58/2019 de 05/12/2019	Brasil Japão
LETRAS – INGLÊS	Licenciatura	150	Resolução CONSEPE nº 58/2019 de 05/12/2019	Brasil Japão
LETRAS – PORTUGUÊS	Licenciatura	150	Portaria nº 535/2016. DOU 23/09/2016.	Brasil Japão
LETRAS – PORTUGUÊS: FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	Licenciatura	150	Resolução CONSEPE	Brasil
LETRAS PORTUGUÊS – SEGUNDA LICENCIATURA	Licenciatura	150	Resolução CONSEPE	Brasil Japão

LETRAS – PORTUGUÊS/ESPANHOL	Licenciatura	150	Resolução CONSEPE nº 58/2019 de 05/12/2019	Brasil Japão
LETRAS – PORTUGUÊS/INGLÊS	Licenciatura	150	Resolução CONSEPE nº 58/2019 de 05/12/2019	Brasil Japão
LOGÍSTICA	Tecnólogo	150	Resolução CONSEPE nº 48/2016 de 25/5/2016	Brasil Boston Orlando Japão
MARKETING	Tecnólogo	150	Resolução CONSEPE nº 53/2017 de 07/12/2017	Brasil Boston Orlando Japão
MATEMÁTICA	Licenciatura	150	Resolução CONSEPE nº 58/2019 de 05/12/2019	Brasil Japão
MATEMÁTICA – FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	Licenciatura	150	Resolução CONSEPE nº 58/2019 de 05/12/2019	Brasil Japão
PEDAGOGIA	Licenciatura	150	Portaria nº 227/2013. DOU 23/05/2013	Brasil Japão
PEDAGOGIA – FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	Licenciatura	150	Resolução CONSEPE nº 58/2019 de 05/12/2019	Brasil Japão
PEDAGOGIA – SEGUNDA LICENCIATURA	Licenciatura	150	Resolução CONSEPE nº 58/2019 de 05/12/2019	Brasil Japão
PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnólogo	150	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 317 de 15/10/2020	Brasil Boston Orlando Japão
QUÍMICA – FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	Licenciatura	150	Resolução CONSEPE nº 58/2019 de 05/12/2019	Brasil Japão
REDES DE COMPUTADORES	Tecnólogo	150	Resolução CONSEPE nº 54/2018 de 10/05/2018	Brasil Boston Orlando Japão
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Bacharelado	150	Resolução CONSEPE nº 58/2019 de 05/12/2019	Brasil Boston Orlando Japão
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Tecnólogo	150	Portaria de Renovação de Reconhecimento 919 de 27/12/2018	Brasil Boston Orlando Japão
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	150	Resolução nº 55/2018. CONSEPE 10/05/2018	Brasil Boston Orlando

				Japão
SERVIÇOS JURIDICOS	Tecnólogo	150	Resolução nº 56 CONSEPE de 10/05/2018	Brasil Boston Japão Orlando
TEOLOGIA	Bacharelado	150	Portaria nº203 de 25/10/2021	Brasil Boston Orlando Japão

- Lista dos polos com endereço e contato <https://ead.catolica.edu.br/portal/onde-estudar/>
- *Para os cursos de Segunda Licenciatura, Formação Pedagógica, Segunda ou Terceira graduação e cursos novos (em maturação) não haverá possibilidade de aproveitamento de estudos.*
- *A integralização dos cursos obedecerá a normativa da Resolução CNE nº 2 de 02/06/2007.*

## 2. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

### 2.1. Graduação: Ingresso 3/2023

ETAPA	PERÍODO / DATA
Processo Seletivo/ Inscrições e Matrícula	1º/06 a 21/08/2023
Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem	07/08/2023

### 2.2. Graduação: Ingresso 4/2023

ETAPA	PERÍODO / DATA
Processo Seletivo/Inscrições e Matrícula	23/08 a 25/10/2023
Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem	16/10/2023

- ✓ *Para os cursos de graduação, a realização da prova ocorre mediante agendamento indicado apenas para o processo de Vestibular.*

## 3. DA INSCRIÇÃO

### 3.1 Período de Inscrição

3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas via Internet ([ead.catolica.edu.br](http://ead.catolica.edu.br)), conforme cronograma indicado no item 2.

3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o Polo de Educação a Distância (disponível em: [ead.catolica.edu.br](http://ead.catolica.edu.br)) no qual realizará a prova do vestibular e participará do Encontro de Abertura.

### 3.2 Procedimentos para Inscrição no Processo Seletivo

3.2.1. Acesse a página da Católica EaD ([ead.catolica.edu.br](http://ead.catolica.edu.br));

3.2.2. Escolha o tipo de processo seletivo que deseja participar) em Formas de Ingresso;

3.2.3. Clique em “*Inscriva-se agora*” e preencha o Formulário disponível.

## 4. DOS PROCESSOS SELETIVOS – GRADUAÇÃO

### 4.1. Vestibular

4.1.1. Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído ou estejam em fase de conclusão do ensino médio ou equivalente, devendo apresentar para matrícula, via Portal do Candidato, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
- d) Histórico do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (será assinado digitalmente);
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Título Eleitoral;
- h) Certidão do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- i) Certidão de nascimento ou casamento.

4.1.2. O processo seletivo será via **Prova de Redação**. A prova poderá ser realizada em meio físico ou eletrônico, de acordo com o polo.

**Obs.:** a Prova do vestibular será realizada de forma remota conforme orientações ao término da inscrição do formulário disponível em [ead.catolica.edu.br](http://ead.catolica.edu.br).

4.1.3. Os critérios de avaliação da Prova de Redação e de aprovação encontra se no Anexo A deste edital.

4.1.4. O candidato que realizou estudos no exterior, correspondente ao ensino médio ou equivalente (ao sistema de ensino brasileiro ou graduação deve apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos conforme a

Resolução nº 2/1997-CEDF, de 14 de abril de 1997 e Parecer nº 40/98-CEDF. Os procedimentos para essa validação estão previstos no site do Conselho de Educação

## 4.2. Enem – Exame Nacional do Ensino Médio

4.2.1. Poderá inscrever-se via ENEM o estudante que apresente nota satisfatória para iniciar algum dos cursos de graduação, respeitando as notas de corte estabelecidas pela UCB neste tipo de seleção, que indica ter sido aprovado com nota igual ou superior a 200 pontos em cada prova do ENEM, inclusive na redação. Notas válidas somente a partir do ENEM de 2007.

4.2.2. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM está dispensado da realização da prova do Vestibular.

4.2.3. O candidato deverá apresentar para matrícula, via Portal do Candidato, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
- d) Histórico do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (será assinado digitalmente);
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Título Eleitoral;
- h) Certidão do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Boletim de desempenho do ENEM.

**Observação:** o candidato que realizou estudos no exterior, correspondente ao ensino médio ou equivalente ao sistema de ensino brasileiro ou graduação, deve apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos conforme a Resolução nº 2/1997-CEDF, de 14 de abril de 1997 e Parecer nº 40/98-CEDF. Os procedimentos para essa validação estão previstos no site do Conselho de Educação.

## 4.3. Transferência ou Segunda Graduação

4.3.1. Processo seletivo destinado aos estudantes de outra Instituição de Ensino Superior que pleiteiam vagas nos cursos de graduação da Católica EAD, ou ainda estudantes da UCB que desejam migrar de modalidade e/ou curso.

4.3.2. A forma de ingresso se dará por meio de análise documental. É necessário encaminhar os seguintes documentos:

- a) Certificado/diploma de Graduação – OBRIGATÓRIO apenas para candidatos em 2ª graduação;
- b) Histórico do Curso de Graduação – OBRIGATÓRIO;
- c) Ementas/Programas das Disciplinas Cursadas na instituição de origem ou na UCB Para candidatos que optarem por análise de aproveitamento de disciplina. *Conforme normas internas será realizado análise de aproveitamento de disciplinas cursadas nos últimos 5 (cinco) anos;*
- d) Certificado de ensino médio – OBRIGATÓRIO.

4.3.3. Para o aproveitamento de créditos o candidato deverá observar as seguintes orientações:

4.3.3.1. O Aproveitamento de Estudos será concedido, apenas, para disciplinas concluídas nos últimos 5 (cinco) anos.

4.3.3.2. O aproveitamento de estudos se dará mediante análise das disciplinas cursadas na instituição de ensino superior de origem, observados os conteúdos programáticos e a carga horária dessas disciplinas, sendo considerados 80% de compatibilidade para validação com as disciplinas da UCB.

4.3.3.3. Os documentos comprobatórios das disciplinas cursadas no exterior deverão estar devidamente traduzidos e validados pelo Consulado do Brasil no país de origem dos estudos.

4.3.3.4. Não serão aceitas solicitações de análises para disciplinas com crédito concedido, sem o histórico da IES onde foram originalmente cursadas.

4.3.3.5. O aproveitamento está limitado a 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso e não contempla disciplinas de Estágio e de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4.3.3.6 Os documentos apresentados devem estar assinados pela instituição de origem – Histórico e ementas

4.3.3.7 As instituições de origem devem ser credenciadas pelo MEC.

4.3.3.8. Após a análise de toda a documentação, o candidato receberá e-mail com as informações sobre o parecer de aproveitamento(s) e as orientações

para a matrícula, devendo anexar no Portal do Candidato os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF\* (para brasileiros);
- c) Histórico da Graduação ou equivalente;
- d) Certificado/diploma de Graduação;
- e) Certificado do Ensino médio ou equivalente;
- f) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (será assinado digitalmente);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Certidão do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- i) Certidão de nascimento ou casamento.

**Observação:** O candidato que realizou estudos no exterior, correspondente ao ensino médio ou equivalente (ao sistema de ensino brasileiro ou graduação deve apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos conforme a Resolução nº 2/1997-CEDF, de 14 de abril de 1997 e Parecer nº 40/98-CEDF. Os procedimentos para essa validação estão previstos no site do Conselho de Educação

#### 4.4 Aluno Especial (Disciplinas Isoladas)

4.4.1. Este processo destina-se aos estudantes que possuam vínculo com alguma Instituição de Ensino Superior e que desejem cursar disciplinas isoladas oferecidas nas matrizes da Católica EAD.

4.4.2. A seleção para o referido processo será realizada mediante **análise dos documentos entregues** e oferta das disciplinas solicitadas pelo candidato. De acordo com as Normas Internas da UCB, o aluno especial poderá cursar, no máximo, **seis disciplinas isoladas**.

4.4.3. Para ingresso, o candidato deverá encaminhar o Histórico da Graduação e, para matrícula, anexar no Portal do Candidato os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**Observação:** estudantes que são/foram alunos ESPECIAIS (Disciplinas Isoladas) não precisarão participar deste Processo. Basta entrar em contato ou comparecer ao Polo EAD, informando a(s) disciplina(s) pretendida(s) e o seu histórico ou número da matrícula de Aluno Especial e protocolar seu pedido.

4.4.4. O estudante matriculado em disciplina(s) isolada(s) está sujeito às normas internas da UCB.

4.4.5. A lista com as disciplinas em oferta estará disponível no site [ead.catolica.edu.br](http://ead.catolica.edu.br) – Cursos Disciplinas Isoladas.

4.4.6. Para alunos da UCB, necessário autorização do coordenador do curso para ingresso.

#### 4.5 Prouni – Programa Universidade para Todos

4.5.1. O PROUNI é destinado aos estudantes que cursaram o Ensino Médio em escolas públicas ou privadas, na condição de bolsistas integrais, cuja renda familiar per capita não ultrapassa um salário-mínimo e meio. O estudante precisa ter sido avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e, para estudar na Católica EAD, deve ter optado por essa Instituição de Ensino Superior no momento da Inscrição no PROUNI.

4.5.2. Esse processo segue cronograma específico estabelecido pelo Ministério da Educação. Mais informações pelo site [ead.catolica.edu.br](http://ead.catolica.edu.br).

### 5. PÓS-GRADUAÇÃO

5.1 Este processo destina-se aos candidatos portadores de diploma de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnológico), devidamente reconhecido pela legislação em vigor (o diploma emitido no exterior deve ser revalidado por IES Pública Brasileira), que buscam especializar-se em alguma área específica para atuação.

5.1.1. O curso tem duração de 9 (nove) meses a um ano, dependendo do curso, e a forma de ingresso é feita por análise documental.

5.1.2. O título concedido aos alunos de Pós-Graduação será o de Especialista.

5.1.3. O candidato poderá se inscrever em um dos cursos abaixo, previstos para oferta em 2023 para oferta nos polos do Brasil, Boston, Orlando e Japão:

CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO <sup>1</sup>
ANÁLISE CRIMINAL
COMÉRCIO EXTERIOR
MBA em CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO
DIREITO CONSTITUCIONAL
DIREITOS HUMANOS
DOCÊNCIA VIRTUAL E PRESENCIAL NO ENSINO SUPERIOR
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ENGENHARIA DE SOFTWARE
MBA em GESTÃO DE PESSOAS
GESTÃO DE PROJETOS
GESTÃO ESTRATÉGICA CORPORATIVA
GESTÃO ESTRATÉGICA DA LOGÍSTICA
GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MBA em NORMAS E PADRÕES INTERNACIONAIS DE AUDITORIA INTERNA
PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E EMPRESARIAL

- ✓ Todos os cursos atendem às exigências da Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 1, de 08 de junho de 2007.
- ✓ Em caso de não formação de turmas, o candidato será restituído em 100% dos valores pagos (matrícula). Caso deseje, o candidato poderá solicitar mudança para cursos com turma formada no processo seletivo do qual participou.

5.1.4 Para matrícula, o candidato deverá anexar, via Portal do Candidato, os seguintes documentos até a data do Encontro de Abertura:

- a) Documento de Identidade;
- b) Diploma do Curso de Graduação (diploma emitido no exterior, para ter validade nacional, deverá ser revalidado por uma IES Pública brasileira);
- c) Histórico do Curso de Graduação;
- d) CPF;
- e) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

## 6. RESULTADO

6.1. Os Resultados dos Processos Seletivos serão divulgados por e-mail em data a ser informada por ocasião da realização das provas de vestibular e análise de documentação nos demais processos, também sendo divulgados no site da Católica EaD – ead.catolica.edu.br.

6.2. Os aprovados também poderão ser contatados por telefone ou mensagem de texto pelos profissionais da Católica EAD, que farão a devida identificação e confirmação dos dados.

## 7. MATRÍCULA

7.1. O processo de matrícula acontecerá conforme as etapas abaixo:

7.1.1. Recebimento, por e-mail, dos **dados de matrícula e senha** para acesso à Secretaria Virtual e orientações sobre o processo de matrícula. De posse desses

dados, o candidato deverá retirar o **boleto de matrícula na Secretaria Virtual, observando o vencimento impresso no boleto e o Contrato de Prestação de Serviços.**

**7.1.2.** Apresentação do Contrato de Prestação de Serviço e dos documentos exigidos em cada processo seletivo. Os documentos deverão ser entregues pelo Portal do Candidato **até o dia do Encontro de abertura.**

7.1.3. A confirmação da matrícula se dará por meio do pagamento da 1ª parcela do contrato. Após baixa do pagamento da 1ª parcela, o estudante terá acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – Sala Virtual, para acompanhamento de suas atividades no curso.

7.1.4. Todos os candidatos, independentemente do tipo de processo seletivo, deverão realizar a entrega da documentação exigida e do contrato de prestação de serviços no seu Polo de Educação a Distância, escolhido no momento da inscrição.

7.1.5. Caso pretenda desistir do curso, o aluno deverá formalizar o pedido de cancelamento de matrícula ou Trancamento de matrícula e, assim, interromper a geração das parcelas subsequentes. A solicitação deverá ser realizada via SECRETARIA VIRTUAL ou presencialmente no Polo EAD em que está matriculado.

É importante preencher a justificativa para finalizar o pedido.

7.1.6. Não é permitido ao estudante calouro trancar matrícula ou solicitar transferência de curso no semestre de ingresso.

7.1.7. Não é possível realizar trancamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*. Em caso de desistência o estudante deverá solicitar o cancelamento do curso.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- ✓ *são considerados documentos de identidade: a carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Passaporte, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade.*
- ✓ *Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou danificados.*
- ✓ *O candidato que realizou estudos no exterior, correspondente ao ensino médio ou equivalente (ao sistema de ensino brasileiro ou graduação deve apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos conforme a Resolução nº 2/1997-CEDF, de 14 de abril de 1997 e Parecer nº 40/98-CEDF. Os procedimentos para essa validação estão previstos no site do Conselho de Educação.*

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 8.1. Casos Especiais

8.1.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão identificar sua necessidade no ato da inscrição. Qualquer dúvida deverá entrar em contato com o polo EAD de sua preferência, cuja listagem de endereços e contatos está disponível na página da internet da Católica EAD ([ead.catolica.edu.br](http://ead.catolica.edu.br).)

### 8.2. Outras Informações

8.2.1. Os presentes Processos Seletivos terão validade para o primeiro semestre de 2023 (módulo 3 e 4).

8.2.2. O oferecimento dos cursos está sujeito ao alcance de quórum para formação de turma. Exclusivamente a critério da Católica EAD, a oferta de vagas para um curso e/ou para um Polo poderá ser cancelada em função de demanda insuficiente.

8.2.3. O valor das parcelas do curso poderá ser atualizado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente.

8.2.4. O vencimento das mensalidades será sempre no dia 10 de cada mês, sendo que a primeira parcela terá o vencimento conforme o dia que estiver impresso no boleto. Ao todo serão seis parcelas no semestre, equivalente a dois módulos letivos.

8.2.5 Não é possível realizar trancamento de cursos de pós-graduação lato sensu. Em caso de desistência o estudante deverá solicitar o cancelamento do curso.

8.2.6. Não é possível realizar trancamento de cursos de pós-graduação lato sensu. Em caso de desistência o estudante deverá solicitar o cancelamento do curso.

8.2.7. Em caso de abandono do curso sem o cancelamento definitivo da matrícula, o estudante pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

8.2.8. O curso na modalidade a distância terá 1(um) encontro presencial avaliativo por módulo letivo. A presença dos estudantes nesse encontro é obrigatória.

8.2.9. Conforme previsto em Normas da UCB, a renovação semestral de matrícula estará condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do estudante junto à Instituição ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído.

8.2.10. Em hipótese alguma será devolvida a documentação de matrícula para o candidato, exceto em casos de não formação de turma para o curso pretendido.

8.2.11. Para descontos especiais (somente para Gestão Estratégica Corporativa) o candidato deverá comprovar vínculo com associada (Província La Salle Brasil-Chile, Província São José, Província Marista Brasil Centro- Norte, Inspeção São João Bosco, Inspeção Madre Mazzarello, Instituto Católico de Minas Gerais (ICMG)), sendo considerados válidos os seguintes documentos, os quais devem ser anexados um dos documentos no ato da matrícula:

- a) Cópia do contrato de trabalho;
- b) Cópia do CTPS (frente e página da contratação);
- c) Cópia do crachá de acesso a sua unidade em que conste nome e departamento;
- d) Cópia de contracheque emitido nos últimos 2 meses.

## 9. Casos Omissos

9.1.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Católica EAD, a depender da natureza de cada caso.

Taguatinga-DF, 25 de agosto de 2023.



**Profa. Dra. Adriana Pelizzari**  
**Pró-Reitora Acadêmica**

## ANEXO A

### CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO E RESULTADO

#### 1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 1.1. O Resultado da Prova de Redação – RR varia de 0 a 100 (cem) pontos, utilizando os seguintes critérios:

Críticos de Correção
<b>Norma culta</b> Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal). Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica).
<b>Tema / Texto</b> Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto) *. Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) *.
<b>Organização textual (paragrafação; periodização).</b> Argumentação Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação. Apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação. Consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo.
<b>Coesão / Coerência</b> Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia). Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre). (Afirmações e as consequências que delas decorrem).
<b>Elaboração crítica</b> Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado. Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

#### 2. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

- 2.1. O **Resultado Final (RF)** varia de zero (0) a cem (100) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver pelo menos 20 pontos.

### **3. PROGRAMA DA REDAÇÃO**

3.1. Para a elaboração da redação será oferecida ao candidato uma proposta de tema. O candidato deverá desenvolver um texto de tipo dissertativo argumentativo, conforme as instruções que se encontram na prova de Redação. O tema será definido de forma aleatória, constando de um enunciado e uma coletânea de textos.

3.2. Será avaliada a capacidade do candidato de selecionar os melhores elementos e/ou argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação problema proposta. Aspectos da língua escrita, da norma culta e da coesão e coerência textual também serão objetos de avaliação.

3.3. A prova de redação do candidato será anulada se o mesmo não obedecer às instruções dadas para cada tema e/ou às orientações constantes da capa da Prova. O candidato, em hipótese alguma, poderá identificar-se.

### **4. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

4.1. O candidato será eliminado do Processo Seletivo do Vestibular nas seguintes circunstâncias:

- a) Faltar às provas e não reagendar nova data;
- b) Obter resultado menor que 20 (vinte) na Redação em Língua Portuguesa;
- c) Comparecer para fazer a prova sem documento oficial de identidade original;
- d) Portar aparelho eletrônico de comunicação em local de prova, corredor ou banheiro;
- e) Tiver participado do Processo Seletivo, valendo-se de documentos falsos ou quaisquer outros meios ilícitos, com ou sem a participação de terceiros;
- f) Desrespeitar os coordenadores e/ou fiscais ou, ainda, por qualquer outra atitude considerada inadequada.